PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 1.096/87

Dispõe sobre mudança de momenclatura de Praças Públicas.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Praça Tiradentes passará a denominar-se PRAÇA DR. AMADOR ÁLVARES;

Art. 2º - A atual Praça Rui Barbosa passará a denominar-se PRAÇA DR. CANUTO;

Art. 3º - Os nomes das atuais Praças serão colocados em outras duas futuras praças desta cidade;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 978/83, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 03 de dezembro de 1.987

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Ronaldo Fernandes de Andrade
DIR. DO DEPTº ADMINISTRATIVO